



Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	017	02	2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2011, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 1.597, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF nº 539.617.227-49, portador da Carteira de Identidade nº 346394-0 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006 e de 23/03/2012, respectivamente.

CONTRATADA

MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA, CNPJ nº 03.007.660/0001-92, sediada na Rua Maia de Lacerda, 136 Estácio, Rio de Janeiro, RJ, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio Senhor **JOSÉ GABRIEL FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 06816210-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 971.734.287-34.

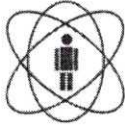
Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o contrato assinado em 01/01/2012, para prestação de serviços de vigilância desarmada e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2014 a 01/01/2015, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CBPF / MCTI
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil
Tel: (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - http://www.cbpf.br



Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2014 emitir Nota de Empenho na rubrica 339037, fonte 0100000000, PTRES046021, PT20000001132, para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 765.900,84 (setecentos e sessenta e cinco mil novecentos reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**


FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR
Diretor

Pela **CONTRATADA**

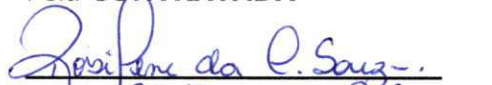

JOSÉ GABRIEL FERREIRA
Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Nome Maria de Fatima Machado
CPF. 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**


Nome: Rosilene da C. Souza
CPF 078.944.847-50

